



DESPACHO

Processo: nº 092/2025

Concorrência Eletrônica: nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município de Córrego Fundo/MG, incluindo o fornecimento de todo o material. Conforme Convênio de saída nº 1301002341/2025/SEINFRA, proposta nº 004326/2025, Plano de Trabalho nº 003143/2025.

Vistos, etc.

Acato a decisão da Comissão Permanente de Contratação quanto aos recursos interpostos pelas empresas licitantes **LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA** e **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por seus legítimos fundamentos, especialmente em observância aos **princípios aplicados à Administração Pública** e, de consequência, **recebo os recursos** por tempestivos, para, **no mérito:**

1) **DAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, contra a decisão da Comissão de Contratação que declarou desclassificada a sua proposta, para permitir que licitante **LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA** apresente composição de custos **devidamente detalhada e fundamentada**, a fim de **comprovar a exequibilidade** da sua proposta;

2) **DAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela licitante **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, contra a decisão da Comissão de Contratação que declarou desclassificada a sua proposta, para permitir que licitante **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresente composição de custos **devidamente detalhada e fundamentada**, a fim de **comprovar a exequibilidade** da sua proposta;

3) **DECLARAR PRECLUSÃO** do direito de recorrer pelas licitantes **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e **VECCI CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que não manifestaram interesse de recurso quando da convocação;

4) **DECLARAR DECADÊNCIA** do direito de recorrer pela licitante **CONSTRUTORA VIAMINAS LTDA**, tendo em vista que, decorrido o prazo de três dias úteis, não houve apresentação de razões recursais.

Dê-se conhecimento desta decisão a todos os interessados, prosseguindo-se nos termos ulteriores da licitação em curso.

Visando cumprir o princípio da publicidade, cópia deste será disponibilizada no site oficial do município.

Córrego Fundo/MG, 03 de março de 2026.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito